



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 160, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR QUE MENCIONA, EM DECORRÊNCIA DE FALECIMENTO DE SEU IRMÃO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 156, inciso II, alínea "b" do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO a certidão de óbito corroborando o falecimento do irmão do servidor adiante nominado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento ao servidor **MARCELO JOSÉ BATISTA DOS SANTOS LINO**, admitido na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo ao cargo de Pregoeiro, através da Portaria nº, 237, de 27 de abril de 2017, pelo prazo de cinco dias consecutivos, contados a partir da data do falecimento de seu irmão, ocorrido no dia 4 de abril do corrente ano.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 4 de abril de 2021.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 12 de abril de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência temporária enquanto perdurar o estado de calamidade pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 09 de abril de 2021.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: sanciono a presente lei, sem emendas e ressalvas.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI N.º 2670/2021, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

ALTERA A LEI Nº 2.457/2019 - ESTRUTURA ADMINISTRATIVA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou e, Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º.Fica alterado o art. 5º, para remanejar o cargo de Divisão de Identificação, disposto no item 5 (cinco), alínea "e" do inciso X, para o item 2 (dois), alínea "e" do inciso XI.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 09 de abril de 2021.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: sanciono a presente lei, sem emendas e ressalvas.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PORTARIA Nº. 160, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR QUE MENCIONA, EM DEPENDÊNCIA DE FALECIMENTO DE SEU IRMÃO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 156, inciso II, alínea "b" do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO a certidão de óbito corroborando o falecimento do irmão do servidor adiante nominado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento ao servidor **MARCELO JOSÉ BATISTA DOS SANTOS LINO**, admitido na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo ao cargo de Pregoeiro, através da Portaria nº, 237, de 27 de abril de 2017, pelo prazo de cinco dias consecutivos, contados a partir da data do falecimento de seu irmão, ocorrido no dia 4 de abril do corrente ano.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 4 de abril de 2021.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 12 de abril de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

EXTRATO DO 1º TERMO "DE APOSTILAMENTO" AO CONTRATO 81.2020

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços

DO OBJETO: Adequação de valores referente a prestação de serviço de plantão de Técnico de Enfermagem para realizar plantões presenciais de 12 horas interruptas, conforme está no decreto Nº 54, de 09 de março de 2021.

Serviço de Plantão Presencial de Técnico de Enfermagem: Valor Anterior R\$ 194,30 / Valor Atual: R\$ 205,91.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI Prefeito/ CREDENCIANTE, e a empresa FLAVIO LUCAS DA SILVA GABERT. CPF: 029.221.812-51 CREDENCIADO.

CARLA MACEDO

FISCAL DE CONTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 67.2020

DA ESPÉCIE: Prestação de serviços

DO OBJETO: Rescisão UNILATERAL do contrato Administrativo nº. 67/2020,

a pedido do rescindido, em que cujo objeto era a realização de plantões médicos no Hospital Municipal Leocyr Lazaretti

em caráter excepcional e de relevante interesse público na área de Saúde.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / RESCINDENTE e JOÃO P CHAGAS MUNIZ EIRELI – CPF028.645.551-07/ RESCINDIDO

CARLA MACEDO

FISCAL DE CONTRATOS

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2021 – PROCESSO Nº 009/2021.

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2021 – PROCESSO Nº 009/2021.

Onde se lê:

(...)

OCREDENCIAMENTO de pessoas física e jurídica para prestação de serviços o para atuar na área da saúde nas áreas que estão descobertas como médico para o USF II, enfermeiros, técnico em enfermagem, técnico de saúde bucal, auxiliar de saúde bucal e técnico de análise clínica, a descrição de cada categoria conforme a especificação no edital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos e nas condi-